



LEI Nº. 2.272 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL NO  
BAIRRO JARDIM MONTANHÊS DE “PETRINA  
DE FREITAS CAMPOS”.

O Sr. Prefeito do Município de IBIRITÉ:

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu, em nome do povo de IBIRITÉ,  
**SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art.1º.** Fica denominada de “Petrina de Freitas Campos” a Escola Municipal situada na Rua Tom Jobim, 76, bairro Jardim Montanhês neste Município.

**Art.2º.** O Poder Público fará colocação de placa alusiva à denominação do art. 1º.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 19 de dezembro de 2019.

  
WILLIAM PARREIRA DUARTE  
Prefeito

CONFERE COM O ORIGINAL

*Persillo Amedeo* 15/12/2019 33675  
PROCURADORIA GERAL DE IBIRITÉ

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ
Publicado no DOEC em: 15-03-20
Edição: 1423
Servidor: Persillo Amedeo
Matrícula: 33675
Ass.: <i>Persillo</i>